

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROJETO DE LEI Nº 92/17

PROTOCOLO GERAL Nº 5081/17

AS COMISSÕES

((() CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO) FINANÇAS E ORÇAMENTO) OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS) EDUC., CULTURA E ESPORTES
,) SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL) ASSUNTOS METROPOLITANOS
,	,
,) DEFESA DO MEIO AMBIENTE
() LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
() DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
() DEF.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ì) FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ì) IDOSO, APOSENT.PENS. E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ì) DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
ì) COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
>) COMISSÃO MISTA
() CONIDORO INIOTA

Altera o art. 1º da Lei nº 5.992, de 25 de novembro de 2009, que Institui o "Dia do Missionário" no Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprova:

- **Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 5.992, de 25 de novembro de 2009, que Institui o "Dia do Missionário" no Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Fica instituído no Município de São Bernardo do Campo o "Dia do Missionário", a ser comemorado anualmente, preferencialmente no mês de setembro".
 - Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2017.

IVAN SILVA Vereador do SD



JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente projeto de lei, com o objetivo de alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 5.992, de 25 de novembro de 2009.

Os Missionários são pessoas que dedicam suas vidas em prol dos mais necessitados e homenageá-los em qualquer época do ano é uma forma de ressaltar o importante trabalho social por eles desenvolvido.

Diante do exposto, aguardamos o beneplácito do E. Plenário na aprovação da presente propositura